



# JORNAL OFICIAL

## MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO – ESTADO DA PARAÍBA

Ano: XXIV – Edição Especial – Lei Municipal N.º 171/97 – 02 de março de 2021 – Tiragem: 50 Exemplares

### ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO  
Rua Manoel Balista Sobrinho, nº 20, Centro, CEP: 58.990-000.  
CNPJ nº 08.886.917/0001-53

#### PORTARIA ESPECIAL Nº 07/2021

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-PB**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, II, da CF c/c 70, II e XI<sup>1</sup>, da Lei Orgânica do Município e

**CONSIDERANDO** - O resultado do Concurso Público nº 01/2019, bem como, da necessidade de nomeação de servidores para ocupar cargo de natureza essencial:

#### RESOLVE

**RATIFICAR** os termos da Portaria nº 14/2020, e via de consequência **DESIGNAR** a servidora **GRACILIANO PEREIRA CUSTÓDIO**, para ocupar o cargo efetivo de **PROFESSORA CLASSE A**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação, com as atribuições inerentes ao cargo, servindo-lhe de título para posse e exercício do cargo a presente portaria.

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 02 de março de 2021.

*Tacio Samuel Barbosa Diniz*  
Tacio Samuel Barbosa Diniz  
Prefeito Municipal

<sup>1</sup> Lei Orgânica do Município de Curral Velho

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;